



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

DECRETO Nº1866, 13 DE ABRILDE2022.

HomologaoresultadodefinitivodoProcesso
Seletivo Simplificado regido pelo Edital
nº001/2022.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação, organizado pela Comissão Municipal de Coordenação e de Fiscalização dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação para o exercício do ano de 2022, nomeada através da Portaria nº 537/2022 de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO que não houve a impetração de qualquer recurso na forma do item 10 do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra a listagem da classificação para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar (A.V.E), referente ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, organizado pela Comissão Municipal de Coordenação e de Fiscalização dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação para o exercício do ano de 2022, nomeada através da Portaria nº 537/2022 de 07 de março de 2022, publicada em 07 de abril de 2022, no site www.tijucas.sc.gov.br, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022, à vista da relação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para surtir os seus imediatos efeitos nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 21, §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tijucas(SC), 13 de abril de 2022.


ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

